



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1283

Abre créditos especiais no valor de R\$ 107.268,00 (cento e sete mil, duzentos sessenta e oito reais)

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no valor de R\$ 107.268,00 (cento e sete mil, duzentos sessenta e oito reais), destinados ao projeto de canalização de córregos e a manutenção dos serviços para pensionistas.

Parágrafo Único. Para abertura dos créditos especiais autorizados neste artigo, ficam criadas no orçamento do Município as seguintes dotações:

| | | |
|---------------------------|--|---------------|
| 0208.1376449.1047.4110.01 | Saúde e Saneamento – Sistema de Esgotos – Obras de Canalização de Córregos Obras e Instalações..... | RS 105.268,00 |
| 0209.1582495.2030.3252.01 | Departamento de Bem Estar Social – Previdência Social a Inativos e Pensionistas – Manutenção dos Serviços para Inativos e Pensionistas.. | RS 2.000,00 |
| | Total de Crédito Especial..... | RS 107.268,00 |

Art. 2º. - Como recursos orçamentários à abertura do crédito ora autorizado, ficam anuladas parcialmente ou totalmente, no orçamento corrente, as seguintes dotações:

| | | |
|---------------------------|---|--------------|
| 0201.0307020.2002.3111.01 | Gabinete do Prefeito – Administração e Planejamento – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito – Pessoal Civil..... | RS 8.000,00 |
| 0201.0307020.2002.3113.01 | Gabinete do Prefeito – Administração e Planejamento – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito – Obrigações Patronais..... | RS 4.000,00 |
| 0204.0308032.2010.3113.01 | Departamento Financeiro – Administração Financeira – Manutenção dos Serviços Financeiros e Contábeis – Obrigações Patronais..... | RS 4.000,00 |
| 0205.0841185.2013.3111.01 | Departamento de Educação, Cultura e Esportes – Educação e Cultura – Manutenção dos Serviços da Creche Municipal – Pessoal Civil..... | RS 5.000,00 |
| 0205.0842188.2016.3111.01 | Departamento de Educação, Cultura e Esportes – Educação e Cultura – Manutenção dos Serviços da Rede de Ensino Fundamental – Pessoal Civil..... | RS 10.000,00 |
| 0205.0842188.2016.3113.01 | Departamento de Educação, Cultura e Esportes – Educação e Cultura – Manutenção dos Serviços da Rede de Ensino Fundamental – Obrigações Patronais..... | RS 10.000,00 |
| 0205.0842188.2016.3214.05 | Departamento de Educação, Cultura e Esportes – Educação e Cultura – Manutenção dos Serviços da | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | |
|---------------------------|--|----------------------|
| | Rede de Ensino Fundamental – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério..... | RS 20.000,00 |
| 0205.0842427.2017.3120.01 | Departamento de Educação, Cultura e Esportes – Educação e Cultura – Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Ensino Fundamental – Material de Consumo..... | RS 5.000,00 |
| 0205.0846224.2018.3111.01 | Departamento de Educação, Cultura e Esportes – Educação e Cultura – Manutenção dos Serviços do Desporto Amador – Pessoal Civil..... | RS 10.000,00 |
| 0205.0846224.2018.3120.01 | Departamento de Educação, Cultura e Esportes – Educação e Cultura – Manutenção dos Serviços do Desporto Amador – Material de Consumo..... | RS 1.268,00 |
| 0205.0848247.2019.3111.01 | Departamento de Educação, Cultura e Esportes – Educação e Cultura – Manutenção das Atividades Culturais – Pessoal Civil..... | RS 3.000,00 |
| 0206.1060325.2021.3111.01 | Departamento de Obras Públicas – Serviços de Utilidade Pública – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública – Pessoal Civil..... | RS 5.000,00 |
| 0207.1688534.2025.3132.01 | Departamento de Transportes – Transporte Rodoviário – Manutenção dos Serviços de Transportes e Estradas Vicinais – Outros Serviços e Encargos..... | RS 10.000,00 |
| 0207.1691575.2026.3111.01 | Departamento de Transportes – Transporte Urbano – Manutenção dos Serviços de Vias Urbanas – Pessoal Civil..... | RS 12.000,00 |
| | Total de Anulações..... | RS 107.268,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, em 03 de setembro de 2001.

CLÁUDIO CARDOSO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

JOSIANE DE FÁTIMA FREIRE
Secretária